


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da décima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. seis do mês de março de mil novecentos e noventa (06.03
 3. 1990), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco ,
 4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice-Presi-
 5. dente, Cláudio Américo de Miranda, no exercício da Pre-
 6. sidência; Juizes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Sil-
 7. va e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Hen-
 8. rique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Ne-
 9. to; e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pe-
 10. reira de Carvalho, comigo, Leonor Pinho Jordão, no exer-
 11. cício da Diretoria Geral da Secretaria, foi aberta a
 12. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
 13. Exa. ressaltou a ausência do Juiz do Tribunal Regio-
 14. nal Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto,
 15. passando, em seguida, à leitura do seguinte expediente:
 16. TELEX CIRCULAR Nº 041, do TSE, comunicando que aquele
 17. Tribunal, em sessão de 22.02.1990, apreciando o Proces-
 18. so nº 167, deferiu o pedido de registro definitivo do
 19. PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PRN, determinando a
 20. este Tribunal o cumprimento do disposto no Artigo 17 e
 21. parágrafo segundo da Resolução - TSE nº 10.785/80, nos
 22. termos do voto do Relator. DESPACHO: "Ciente. Comunique
 23. -se". TELEX Nº 413, de 23.02.1990, subscrito pelo Minis-
 24. tro Francisco Rezek, Presidente do TSE, com o seguinte
 25. teor: "Retransmito a Vossência inteiro teor mensagem di-
 26. rigida ao Exmo. Sr. Deputado Federal Nilson Gibson, con-
 27. soante decisão esta Corte, em data de 22.2.1990, na con-
 28. sulta nº 10.931: "Exmº. Sr. Deputado Nilson Gibson - Câ-
 29. mara dos Deputados - Brasília - DF. Comunico Vossência
 30. TSE, sessão 22.2.1990, apreciando consulta nº 10.931
 31. (Ofício 1515/90), relativa viabilidade esta Corte exami-
 32. nar criação novas Zonas Eleitorais no Estado de Pernam-
 33. buco, determinou encaminhamento sugestão ao Tribunal
 34. Regional Eleitoral do referido Estado, para apreciação,
 35. termos voto Relator". DESPACHO: "Ciente. Arquite-se"
 36. TELEX Nº 36, subscrito pelo Presidente do TRE/PARAÍBA,
 37. Des. Simeão Cananea, nos seguintes termos: "Sensibiliza-
 38. do, agradeço eminente prezado amigo gentileza seus cum-
 39. primento enviados ocasião minha assunção à Presidência
 40. do TRE da Paraíba, onde permaneço seu inteiro dispor"
 41. DESPACHO: "Lido em sessão". TELEX CIRCULAR Nº 07/90,
 42. subscrito pelo Presidente do TRE/SANTA CATARINA, Des.
 43. Nauro Luiz Guimarães Collaço, nos seguintes termos:....
 44. "Cumpro dever comunicar Vossência que, eleito em 12 de
 45. fevereiro, tomei posse e assumi exercício Presidência"



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. deste TRE, em data de 22.02.90. Outrossim, científico '
 47. que o Des. Napoleão Xavier do Amarante assumiu as fun-
 48. ções de Vice-Presidente, acumulando-as com a de Correg^e
 49. dor Regional, para o qual foi eleito". DESPACHO: " Lido
 50. em sessão. Arquite-se". TELEX Nº SETELE/1765, subscrito
 51. pelo Presidente da Comissão Nacional do Partido Socia -
 52. lista Brasileiro - PSB, Senador Jamil Haddad, comunican
 53. do que a Comissão Executiva Nacional daquele Partido de
 54. cidu, em reunião realizada em Brasília, no dia 15.02.
 55. 1990, fixar novo calendário para realização de Conven -
 56. ções Partidárias neste Estado, a saber: CONVENÇÕES MUNI
 57. CIPAIS E ZONAIS - até 13.05.1990. CONVENÇÃO REGIONAL -
 58. até 10.06.1990. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". OFÍCIO'
 59. Nº 45/90, subscrito pelo Juiz Eleitoral da 4a. Zona/Re-
 60. cife, Dr. Aluiz Tenório de Brito, comunicando que tendo
 61. reassumido as funções de Juiz Eleitoral no dia 16 de fe
 62. vereiro, entrará em gozo de férias a partir de 01.03.90
 63. pelo período de 60 dias. DESPACHO: "Designado o DR. E-
 64. LOY DE ALMEIDA LINS, para substituí-lo". Continuando ,
 65. S. Exa. passou ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº
 66. 5427/90, Cl. I, procedente da 4la. Zona/Caruaru I/3. O
 67. Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio do 3º O-
 68. fício, a cargo da escritã Vilma Barros Toscano de Carva
 69. lho e solicitando o rodízio para o 4º, a cargo da Titu-
 70. lar MARIA REGINA CORREIA DO NASCIMENTO. DECISÃO: "Unani
 71. memente, deferido o rodízio para o 4º Ofício. Biênio a
 72. partir de 11.02.90. Homologados os atos anteriormente '
 73. praticados pelo novo Titular". Nada mais havendo a tra-
 74. tar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
 75. *Werner Jordão*, Leonor Pinho Jordão, no exercí-
 76. cio da Diretoria Geral da Secretaria, mandei lavrar a
 77. presente, que vai devidamente assinada.

Werner Jordão
Leonor Pinho Jordão
[Signature]
[Signature]
[Signature]